



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO



Edital nº 004/82
de 26 de fevereiro de 1982

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei,

LEI Nº 1013
de 26 de fevereiro de 1982

" Dispõe sobre a revogação do artigo 4º e seus incisos I e II da Lei Municipal nº 1003 de 18 de dezembro de 1981"

A Câmara Municipal de Guararema aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

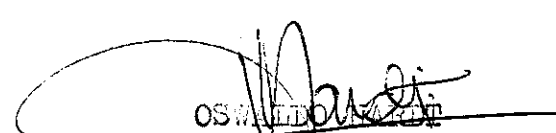
ARTIGO 1º - Ficam revogados em todos os seus termos o artigo 4º e seus incisos I e II da Lei Municipal nº 1003 de 18 de dezembro de 1981.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1982.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Guararema, em 26 de fevereiro de 1982


SEBASTIÃO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria na mesma data.


OSWALDO
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO